



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
IF BAIANO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 51, DE 24 DE ABRIL DE 2012.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (IF Baiano), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, dos preceitos específicos da Lei nº. 8.745, de 09.12.93 (DOU de 10.12.93) com suas alterações posteriores e do disposto no artigo 7º, inciso II do Decreto nº. 7312, de 22.09.10 (DOU de 23.09.10), torna pública a abertura de inscrições destinadas a viabilizar a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à contratação, por tempo determinado, de Professores Temporários de Sociologia, para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para os *Campi* de Catu, Itapetinga, Santa Inês, Senhor do Bonfim, Teixeira de Freitas e Uruçuca, deste Instituto, cujas vagas, ora divulgadas, serão preenchidas a partir do surgimento de necessidades, respeitando-se a ordem de classificação e a Legislação Pertinente.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Processo Seletivo será regido por este Edital, o qual se encontra disponível no endereço eletrônico: [concursos.ifbaiano.edu.br](http://concursos.ifbaiano.edu.br), no link Processo Seletivo para Professor Temporário 2012 – Edital nº. 51/2012.

- 1.1. Este certame destina-se a selecionar Professores Temporários de Sociologia para provimento, por tempo determinado, de vagas de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico a serem preenchidas, conforme a necessidade e excepcionalidade de interesse dos *Campi* do IF Baiano, obedecendo aos critérios estabelecidos neste Edital.
- 1.2. As informações referentes ao andamento das atividades relativas ao Concurso Público de que trata este Edital, cujo cronograma está disposto no ANEXO V, deverão ser acompanhadas exclusivamente pelo endereço eletrônico: [concursos.ifbaiano.edu.br](http://concursos.ifbaiano.edu.br), no link Processo Seletivo para Professor Temporário 2012 – Edital nº. 51/2012.
- 1.3. O presente certame, objeto deste Edital, será coordenado por uma Comissão Organizadora, designada pelo Reitor do IF Baiano, por meio da Portaria nº. 325, de 27 de Março de 2012, publicada no BSI nº.03 de 31, de março de 2012.
- 1.4. O Processo Seletivo de que trata este Edital, compreenderá Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos.

**2. DA INSCRIÇÃO**

**2.1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- 2.1.1. Ser brasileiro ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelos Decretos nº. 70.391/72 e nº. 70.436/72;
- 2.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos e com as militares, para os de sexo masculino;
- 2.1.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 2.1.4. Possuir Licenciatura em Sociologia ou em Ciência Sociais, como

- habilitação mínima para o magistério no cargo de que trata este Edital;
- 2.1.5. Não deter a condição de ocupante de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 7.596, de 10.04.87;
- 2.1.6. Na hipótese do candidato deter a condição de servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como a de empregado ou servidor de suas subsidiárias ou controladas, torna-se imprescindível a comprovação formal da compatibilidade de horários (Lei n 7.596, de 10.04.87).

## **2.2. DA FORMALIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

2.2.1. As inscrições serão gratuitas e realizar-se-ão no período de 04 a 11 de maio de 2012, até as 12h00min.

2.2.2. Para formalizar a inscrição, o candidato deverá:

a) Acessar o endereço eletrônico: [concursos.ifbaiano.edu.br](http://concursos.ifbaiano.edu.br), no link Processo Seletivo para Professor Temporário 2012 – Edital nº. 51/2012.

b) Preencher e enviar a ficha de inscrição on-line, conforme instruções constantes no link.

c) Efetivada mais de uma inscrição, será considerada válida a de data mais recente.

d) Consultar a relação de inscrições homologadas no endereço eletrônico: [concursos.ifbaiano.edu.br](http://concursos.ifbaiano.edu.br), no link Processo Seletivo para Professor Temporário 2012 – Edital nº. 51/2012, a partir de 14 de maio de 2012.

g) Após divulgação da homologação da inscrição, o candidato tem até 24 (vinte e quatro) horas para interpor recurso, solicitando informações sobre a não homologação da sua inscrição, enviando em arquivo anexo: ficha de inscrição. A comissão terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, considerando apenas os dias úteis, para emitir parecer sobre o recurso. Após esse período o candidato deverá conferir o deferimento ou indeferimento de sua solicitação no endereço eletrônico do concurso, a partir do dia 17 de maio de 2012.

h) O IF Baiano não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que venham impossibilitar a transferência de dados.

i) Não será válida a inscrição realizada em desacordo com as condições previstas neste Edital.

## **3. DA PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

3.1. Às Pessoas com Necessidades Especiais é assegurado o direito de participar do Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, em condições de igualdade com os outros candidatos.

3.2. O candidato que se declarar “Pessoa com Necessidade Especial” poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia da realização da Avaliação de Desempenho Didático, indicando as condições de que necessita para a realização desta, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 1º e 2º, do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações.

## **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. O Processo Seletivo Simplificado constará das seguintes modalidades: Avaliação de Desempenho Didático e Prova de Títulos, com o objetivo de selecionar candidatos para contratação, por tempo determinado, de Professores Temporários de Sociologia, para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para o provimento das vagas definidas no ANEXO I deste Edital.

4.2. Avaliação de Desempenho Didático será eliminatória e classificatória.

4.3. A Prova de Títulos será apenas classificatória.

4.4. Caso o candidato, no dia da realização da Avaliação de Desempenho Didático, esteja impossibilitado de apresentar o documento de identificação original

informado no ato de inscrição, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado o registro da ocorrência em órgão policial, posterior à data de inscrição, e outro documento de identidade oficial que possua foto.

- 4.5. Não será aceito documento de identificação com rasuras ou manchas e sem fotografia, que impeça a identificação do candidato.
- 4.6. Não haverá, sob qualquer alegação, segunda chamada para realização da Avaliação de Desempenho Didático e/ou da Prova de Títulos;
- 4.7. Não haverá, sob qualquer alegação, realização da Avaliação de Desempenho Didático e/ou da Prova de Títulos fora dos locais e horários determinados neste Edital.
- 4.8. **DO SORTEIO DOS PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO**
  - 4.8.1. O sorteio da ordem para o sorteio do ponto da Avaliação de Desempenho Didático, será realizado no dia 21 de maio de 2012, impreterivelmente, às 10 (dez) horas, na presença de, pelo menos, um membro da Comissão do Concurso, no município de Salvador/BA, em local a ser divulgado até 18 de maio de 2012.
  - 4.8.2. O sorteio dos pontos, constantes no ANEXO II, para a Avaliação de Desempenho Didático, será realizado a partir das 13 (treze) horas do dia 21 de maio, com antecedência de 24 (vinte e quatro) da realização da prova.
  - 4.8.3. É obrigatória a presença do candidato no sorteio da ordem e do ponto para a Avaliação de Desempenho Didático.
  - 4.8.4. Caso haja impedimento de comparecimento ao sorteio da ordem e do ponto para a realização da Avaliação de Desempenho Didático, o candidato poderá constituir representante legal nomeado por procuração, com firma reconhecida em cartório.
- 4.9. **DA ENTREGA DE DOCUMENTOS**
  - 4.9.1. No dia e horário estabelecido para o sorteio dos pontos, o candidato apresentará os originais avulsos e entregará à Comissão do Processo Seletivo, na ordem de apresentação, as cópias encadernadas dos originais, em volume único, dos seguintes documentos:
    - a) Documento de identidade com foto, informado no ato da inscrição (ou visto de permanência definitiva para candidatos estrangeiros);
    - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
    - c) Título Eleitoral e comprovantes de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
    - d) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
    - e) Comprovante de Endereço residencial;
    - f) Diploma comprovando a escolaridade mínima exigida;
    - g) Relação de títulos (cópias), acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios, que servirão de base para a Prova de Títulos, conforme o disposto no item 4.11.1;
  - 4.9.2. A não entrega de qualquer um dos documentos mencionados no item 4.9.1 incorrerá na exclusão do candidato do Processo Seletivo de que trata este Edital.
- 4.10. **DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO**
  - 4.10.1. A Avaliação de Desempenho Didático constará da realização de uma aula para análise dos conhecimentos específicos e do desempenho didático do candidato, na presença de uma Banca Examinadora composta por 02 (dois) docentes da área e 01 (um) Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais.
  - 4.10.2. A Avaliação do Desempenho Didático será realizada 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio dos pontos, que será realizado em Salvador-Bahia,

em local a ser divulgado no endereço eletrônico: concursos.ifbaiano.edu.br, no link Processo Seletivo para Professor Temporário 2012 – Edital nº. 51/2012, até 18 de maio de 2012, devendo o candidato comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário sorteado para a sua avaliação, apresentando o documento com o qual realizou a sua inscrição.

- 4.10.3. Conforme o número de candidatos inscritos, caso seja necessário, a Avaliação de Desempenho Didático poderá ser estendida para os dias subsequentes, quando, nesse caso, será divulgado no endereço eletrônico do IF Baiano.
- 4.10.4. À Avaliação de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório, será atribuída a pontuação máxima de 100 (cem) pontos distribuídos, conforme ANEXO III deste Edital.
- 4.10.5. No dia e hora da Avaliação de Desempenho Didático, o candidato deverá entregar a Banca Examinadora o plano de aula, em 03 (três) vias idênticas, contendo:
- Identificação do tema;
  - Metodologia;
  - Conteúdo e desenvolvimento do tema;
  - Formas de avaliação do aprendizado; e
  - Referências.
- 4.10.6. A Aula terá duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos, momento em que o candidato será avaliado, simultaneamente, pelo conhecimento específico de sua área, sua desenvoltura didática e coerência com o planejamento apresentado.
- 4.10.7. O candidato responsabilizar-se-á por providenciar, instalar e manusear os recursos didáticos, dos quais pretenda fazer uso durante a Avaliação de Desempenho Didático.
- 4.10.8. A Avaliação de Desempenho Didático terá peso 04 (quatro) e será atribuída uma pontuação numa escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) aos itens constantes do ANEXO III do presente Edital.
- 4.10.9. O candidato que obtiver, nesta etapa, pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos, bem como não cumprir o tempo mínimo e/ou máximo estabelecido, estará eliminado do Processo Seletivo.
- 4.10.10. O candidato não poderá assistir a Avaliação de Desempenho Didático dos demais concorrentes.
- 4.10.11. A Prova de Desempenho Didático será gravada (Conforme o disposto no §3º, art. 13, do Decreto nº. 6.944/09) em áudio ou em áudio/vídeo, conforme disponibilidade de equipamentos do IF Baiano, sendo lavrada em ata pela Banca Examinadora, com registros das ocorrências relevantes ao processo.

#### 4.11. DA PROVA DE TÍTULOS

- 4.11.1. À Prova de Títulos será atribuída a pontuação máxima de 100 (cem) pontos e terá peso 02 (dois), sendo de caráter classificatório e avaliada de acordo com os critérios e pontuações estabelecidos abaixo:

<b>Descrição do Título</b>	<b>Pontuação máxima a ser atingida (100 pontos)</b>
a) Título de Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 180h, relacionado com a composição curricular objeto de sua inscrição;	5 pontos
b) Título de Especialização com carga horária mínima de 360h, relacionado com a composição curricular objeto de sua inscrição;	20 pontos
c) Título de Mestrado relacionado com a composição	30 pontos

curricular objeto de sua inscrição;	
d) Título de Doutorado relacionado com a composição curricular objeto de sua inscrição;	45 pontos

4.11.2. O candidato somente poderá apresentar um título para cada item (a, b, c, d) descritos na tabela constante no sub-item 4.11.1.

#### **4.12. PROCEDIMENTO DE ENTREGA DOS TÍTULOS E DOCUMENTOS**

4.12.1. Os títulos e documentos deverão ser entregues no dia do sorteio do ponto da Avaliação de Desempenho Didático.

4.12.2. Os documentos e comprovantes exigidos no ato da entrega de títulos são:

- a) Original e cópia do RG;
- b) Original e cópia do Diploma, comprovando a escolaridade mínima

exigida; e

#### **4.13. DA CLASSIFICAÇÃO**

4.13.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nos títulos e na Avaliação de Desempenho Didático.

4.13.2. Na hipótese de empate, terá a preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) Possuir maior idade;
- b) Obter a maior média na Avaliação de Desempenho Didático;
- c) Possuir Doutorado;
- d) Possuir Mestrado; e
- e) Possuir Especialização.

4.13.3. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando, com precisão, os pontos a serem examinados.

4.13.4. O recurso deverá ser interposto, conforme ANEXO IV, na Sede provisória da Reitoria, situada na Av. Paulo VI, nº. 642 - Bairro: Pituba - Salvador/BA, no prazo improrrogável de até 48 (quarenta e oito) horas após divulgação do resultado do Processo Seletivo e será julgado pela Comissão responsável pela organização do Processo Seletivo e, conforme o motivo alegado, pela Banca Examinadora.

4.13.5. Os Recursos inconsistentes serão indeferidos;

4.13.6. Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital.

4.13.7. Não será aceito recurso via postal, via fax ou correio eletrônico.

4.13.8. A comissão terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas para análise e publicação dos resultados dos recursos interpostos.

4.13.9. Concluído o julgamento dos recursos, o resultado final do concurso será submetido à Reitoria para a devida homologação e publicação junto ao Diário Oficial da União.

### **5. DA CONTRATAÇÃO**

**5.1.** Conforme a necessidade dos *Campi* do IF Baiano, o candidato será convocado para firmar contrato temporário de prestação de serviços. Em caso de não aceitação da contratação, ou do não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação, o IF Baiano poderá convocar o candidato imediatamente subsequente, na ordem de classificação, até o efetivo preenchimento da vaga.

**5.2.** A contratação temporária, de que trata o presente Edital, dar-se-á para prestação de serviços docentes, sem vínculo empregatício ou funcional, desobrigando-se as partes de qualquer encargo, tão logo findo o prazo de vigência do contrato, na forma disposta na lei.

**5.3.** O contrato poderá ser efetivado por até 12 meses, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, sendo que sua duração será limitada a 02 (dois) anos, contados de sua assinatura, em conformidade com as disposições da legislação

vigente.

- 5.4.** O contratado ficará obrigado ao cumprimento de suas atividades docentes, em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais, no período diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.
- 5.5.** O contratado perceberá, à título de remuneração, os valores definidos para o Nível 1, da Classe D I, da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme Lei 11.784/2008, discriminados no quadro abaixo:

NÍVEL/CLASSE: D 101	40 HORAS (R\$)
Vencimento Básico	1.115,02
GEDBT	1.015,31
<b>RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT)</b>	<b>40 HORAS (R\$)</b>
Aperfeiçoamento	56,48
Especialização	135,45
Mestrado	652,64
Doutorado	1.548,41

- 5.6.** Não poderão ser contratados os candidatos que tenham sido anteriormente contratados com base na Lei nº. 8.745/93, cujo encerramento do contrato date de tempo que seja igual ou inferior a vinte e quatro meses, na data da contratação prevista neste Edital.
- 5.7.** A contratação do candidato aprovado só será efetivada após a autorização do Governo Federal, e desde que o candidato não tenha nenhum impedimento ou incompatibilidade de cumprimento do horário previsto para a prestação dos serviços, objeto deste Edital.

## **6. DAS ATRIBUIÇÕES**

- 6.1.** Descrição sumária das atividades: ministrar aulas nos cursos oferecidos nos campi do IF Baiano, além de desempenhar outras atividades relacionadas ao trabalho docente para o desenvolvimento do processo de ensino/aprendizagem.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1.** Será excluído do processo o candidato que:
- 7.1.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
  - 7.1.2. Praticar atos de indisciplina com os avaliadores e/ou demais servidores;
  - 7.1.3. Deixar de cumprir quaisquer das cláusulas deste Edital.
- 7.2.** Este processo seletivo tem validade de um ano, a partir da publicação do ato de homologação de seu resultado.
- 7.3.** Este Edital poderá sofrer alterações sem a prévia comunicação aos candidatos. Portanto é de responsabilidade exclusiva de cada candidato inscrito, acompanhar no endereço eletrônico [concursos.ifbaiano.edu.br](http://concursos.ifbaiano.edu.br), a publicação de todos os atos e comunicados, especialmente aqueles referentes às datas, locais de realização das provas e divulgação de resultados, não podendo alegar desconhecimento da publicação dos mesmos.
- 7.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo e/ou , quando pertinente, pela Banca Examinadora.

Salvador/BA, 24 de abril de 2012

Sebastião Edson Moura  
Reitor



## ANEXO I

ÁREA	Nº. DE VAGAS	CAMPUS DE LOTAÇÃO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Licenciatura em Sociologia ou em Ciências Sociais	01	Catu	Nível Superior Completo (Graduação na área)
	01	Itapetinga	
	01	Santa Inês	
	01	Senhor do Bonfim	
	01	Teixeira de Freitas	
	01	Uruçuca	



## ANEXO II

<b>PONTOS PARA SORTEIO</b>
1. Teoria Social Clássica
2. A questão do trabalho na contemporaneidade
3. Movimentos sociais no Brasil
4. Políticas Públicas no Brasil
5. Sociologia da Educação
6. Globalização, Cultura e Identidade
7. Poder e Mudanças Sociais
8. O pensamento social brasileiro



### ANEXO III

## BAREMA PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO PESO 04 (QUATRO)

<b>Planejamento</b>	<b>PONTUAÇÃO (30 pontos)</b>
Objetivo da aula	0 a 10 pontos
Aplicações Metodológicas	0 a 10 pontos
Sequência do planejamento	0 a 5 pontos
Formas de avaliação	0 a 5 pontos
<b>Didática</b>	<b>PONTUAÇÃO (45 pontos)</b>
Levantamento de conhecimentos prévios	0 a 10 pontos
Funcionalidade do conteúdo trabalhado	0 a 10 pontos
Criatividade na aplicação do conteúdo	0 a 10 pontos
Utilização de recursos compatíveis com o conteúdo	0 a 5 pontos
Articular o conteúdo abordado com o mundo do trabalho	0 a 5 pontos
Gerenciamento do tempo	0 a 5 pontos
<b>Conteúdo</b>	<b>PONTUAÇÃO (35 pontos)</b>
Organização Lógica	0 a 10 pontos
Clareza e precisão	0 a 10 pontos
Domínio de conteúdo	0 a 10 pontos
Capacidade de síntese	0 a 5 pontos



## ANEXO IV

### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME:

RG:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

TELEFONE:

EMAIL:

SOLICITO À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO, RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE SOCIOLOGIA, EDITAL DE Nº. 51, DE 24 DE ABRIL DE 2012.

FUNDAMENTAÇÃO (máximo de 10 linhas):

1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do (a) candidato (a))



## ANEXO V

EDITAL Nº. 51, DE 24 DE ABRIL DE 2012

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES TEMPORÁRIOS DE SOCIOLOGIA 2012

EVENTO	DATA
PUBLICAÇÃO DE EDITAL no DOU	25/04/12
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	04 a 11/05/12
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Até 14/05/12
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	15 a 16/05/12
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PÓS RECURSOS	Até 17/05/12
SORTEIO DA ORDEM DO SORTEIO DOS PONTOS <sup>1</sup>	21/05/12
SORTEIO DOS PONTOS <sup>2</sup>	21/05/12

#### **Atenção:**

- O dia e horário da Avaliação Didática serão conhecidos no dia do sorteio da ordem de retirada dos pontos.

---

<sup>1</sup> Impreterivelmente às 10:00 horas.

<sup>2</sup> A partir das 13:00 horas.